



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
PORTARIA / REITORIA

PORTARIA Nº 462/2024 - PORT/REIT (11.01.18.56)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 28 de fevereiro de 2024.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto sem número de 15/01/2024, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 16/01/2024, considerando o que consta no Processo nº 23348.000931/2024-68;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os Membros do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, biênio 2024-2025, conforme segue:

**I - Presidente:** Rudinei Kock Exterckoter - Reitor;

**II - Representantes dos servidores docentes:** Titulares: Liamara Teresinha Fornari, Rodolfo Augusto Bravo de Conto, Carlos Roberto da Silva e Eliana Teresinha Quartiero e Paula Cristina Bacca. Suplentes: Samuel de Medeiros Modolon e Rafael Gonçalves Souza.

**III - Representante dos Discentes:** Titular: Túlio Cícero Saldanha Parrot.

**IV - Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos:** Hérlon Iran Rosa, Michel Goulart Silva, André Munzlinger, César Antônio Schneider e Anderson Aquino Leiria.

**V - Representantes do Ministério da Educação - MEC:** Titular: Maurício Gariba Júnior. Suplente: Adriano Willian da Silva Viana Pereira.

**VI - Representantes do Colégio de Dirigentes do IFC:** Titulares: Alessandro Iavorski, Cleder Alexandre Somensi, Cristiano Antônio Pochmann, Elodir Lourenço de Souza e Liane Vizzotto. Suplentes na respectiva ordem: Mário Lucio Rolof, Jéssyca Finantes Do Carmo Bózio Cipriano, Douglas Hörner, Paula Andrea Grawieski Civiero e Manassés Ribeiro.

**VII - Representantes da Entidade representativa dos trabalhadores do IFC - Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica (SINASEFE):** Titular: Amália Cardona Leites. Suplente: Darc Ionice Feijó da Rocha.

**Art. 2º** As vagas não ocupadas serão preenchidas via eleição suplementar conforme Regimento Interno do CONSUPER.

**Art. 3º** A vigência do mandato será de 2 (dois) anos a contar da data da publicação.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 29/02/2024 10:39)*

RUDINEI KOCK EXTERCKOTER

*REITOR*

**Processo Associado: 23348.000931/2024-68**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **462**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/02/2024** e o código de verificação: **2de8132c77**